**PROJETO DE LEI N.º 133/2017.**

**DATA:** 26 de setembro de 2017.

Institui a "Semana de Valorização da Vida do Trabalhador" no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**Damiani na TV – PSC e vereadores abaixo assinados,** com fulcro no Artigo 108 do Regimento Interno da Casa, propõem ao Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Sorriso/MT, a "SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DO TRABALHADOR", a realizar-se, anualmente, no período de 01 a 08 de maio.

Art. 2º A Semana de Valorização da Vida do Trabalhador tem por objetivo:

I - promover a cultura da prevenção da doença e acidente do trabalho;

II - lembrar e homenagear, anualmente, aqueles que perderam sua vida ou a saúde, nos locais de trabalho;

III - tornar o evento de elevada importância a cada ano, no chamamento da atenção do Município, de sua meta de diminuir os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

IV - promover culturalmente o valor da efetividade da implementação das normas de saúde e segurança do trabalho nos ambientes de trabalho estabelecidos no Município;

V - conscientizar e inibir, empregadores e dirigentes de estabelecimentos públicos municipais de ações de desrespeito à saúde e à segurança no trabalho.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos ou privados na Semana de Valorização da Vida do Trabalhador, deverão incentivar e promover, eventos e manifestações em âmbito interno e público, sobre o respeito às normas ocupacionais e da atenção às condições dos seus ambientes de trabalho salubres e seguros.

Art. 4º O Poder Executivo publicará no Diário Oficial, quadro estatístico trimestral de acidentes de trabalho, de óbitos, mutilações e lesões, atendidos em seus estabelecimentos de saúde pública, principalmente dos pacientes que regularmente não são registrados em estatísticas oficiais tais como os: servidores públicos, cooperados, autônomos, trabalhadores informais e da agricultura.

**Art. 5°** O Poder Público Municipal realizará ações educativas envolvendo a população, em parceria com instituições públicas e privadas; organizações não governamentais; profissionais da área de saúde, trabalhistas, previdenciária, dentre outras.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e privados poderão realizar eventos educativos, recreativos, sociais, na área da saúde preventiva e curativa, na área trabalhista, previdenciária, dentre outros, que possam proporcionar melhorias na qualidade de vida do trabalhador.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de setembro de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DAMIANI NA TV****Vereador PSC** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador PSC** |
| **DIRCEU ZANATTA****Vereador PMDB** |  | **MARLON ZANELLA****Vereador PMDB** |

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em questão tem por ementa: Institui a "Semana de Valorização da Vida do Trabalhador" no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

 O meio ambiente de trabalho saudável se apresenta como fator essencial na realização do trabalho digno e que o empregado não se submeta a condições prejudiciais para sua integridade física, moral e psicologia.

Historicamente, onde exista um trabalhador, o meio ambiente de trabalho tem contado de proteção no ordenamento jurídico brasileiro. Iniciado pelas Constituições Brasileiras, a partir da Carta Imperial de 1824, aos presentes Direitos Sociais de Lei Magna de 1988 e amplamente referendado na legislação infraconstitucional.

Desse largo passo de proteção jurídica, o que se há perquirir é sobre a efetividade da implementação das normas protetivas e o número elevado de doenças e acidentes do trabalho, traduzidos por óbitos, aposentadorias precoces por mutilações, faltas ao trabalho, desempenho profissional prejudicado, perda de capacidade de trabalho por causa da doença e desemprego levando-o a pobreza, miserabilidade e até indigência profissional e social, estes todos, aliados às perdas e custos econômicos, tanto da empresa, como da sociedade.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho- OIT, o Brasil gasta R$ 25 milhões por ano, no tratamento e indenizações das vítimas de acidente de trabalho, fazendo-se asseverar, que é a Prevenção no Ambiente de Trabalho a principal assertiva eficiente e eficaz de redução de acidentes e doenças ocupacionais.

Criar condições dignas de trabalho, ambiente adequado, equipamentos, além de buscar a valorização daqueles que sofreram danos físicos e psicológicos, consequência das más condições de trabalho; proporcionar o acesso a informação das questões trabalhistas e previdenciárias; possibilitar momentos de conhecimento, lazer, cultura, tudo focado no trabalhador, faz com que entendemos da conveniência em instituir "A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DO TRABALHADOR" que envolverá ação conjunta de governo e autoridades Executivas, Legislativas e Judiciárias, entidades de classe, sindical, associações civis, empregadores e trabalhadores interagindo em prol da promoção da cultura da saúde e segurança no trabalho em nosso Município.

 Frente a estas razões, entendemos a importância da matéria e solicitamos o apoio dos nobres edis em deliberar a propositura em questão.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de setembro de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DAMIANI NA TV****Vereador PSC** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador PSC** |
| **DIRCEU ZANATTA****Vereador PMDB** |  | **MARLON ZANELLA****Vereador PMDB** |